AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.718, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001121/2019-82, decide liberar as unidades geradoras UG2 e UG3, de 3.465,00 kW cada, totalizando 6.930,00 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de Arapuá 3, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.PB.035242-0.01, localizada nos municípios de Areia de Baraúnas e São Mamede no estado da Paraíba, de titularidade da Ventos de Arapuá 3 Energia Renovável S.A., para início da operação comercial a partir de 20 de novembro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR